

***Identificação de agressor sexual em série na região serrana do Rio de Janeiro a partir da implementação de nova técnica de comparação de perfis genéticos no Banco Estadual de Perfis Genéticos (BEPG/RJ)***

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024), o Brasil registrou em média 1 estupro a cada 6 minutos no ano de 2023. A impunidade tem sido considerada responsável pela perpetuação desse crime, visto que o índice de condenação em crimes sexuais é de aproximadamente 1% no Brasil.

Frequentemente, os vestígios de crimes sexuais são amostras biológicas contendo mistura de DNA da vítima (feminino) e do agressor (masculino). Nesses casos, o DNA feminino costuma estar em maior proporção, sendo comum obter-se apenas o perfil genético autossômico da vítima e não sendo possível detectar o perfil genético autossômico do agressor. No entanto, em alguns casos, é possível utilizar uma técnica específica para a obtenção de perfis genéticos do cromossomo Y (este encontrado apenas em indivíduos do sexo masculino), sendo esta mais sensível e capaz de detectar baixos níveis de DNA masculino em meio ao DNA feminino.

Em outubro de 2023, com a publicação do seu Manual de Procedimentos Operacionais versão nº 6, a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG) alterou seus critérios de admissibilidade para permitir a inserção de perfis genéticos do cromossomo Y oriundos de evidências, mesmo na ausência de um perfil genético autossômico associado, nos Bancos Estaduais de Perfis Genéticos. Até então, tais perfis genéticos eram utilizados apenas em confrontos diretos, ou seja, caso a investigação apontasse um ou mais suspeitos para comparação. Essa alteração tem grande impacto principalmente nos casos de crimes sexuais, como já discutido anteriormente.

A adoção deste critério de inserção e comparação nos Bancos Estaduais de Perfis Genéticos é facultativa; no entanto, é imprescindível que o laboratório estabeleça procedimentos técnicos claros sobre a forma de analisar e reportar os resultados obtidos caso implemente esta rotina. O IPPGF/SEPOL-RJ implementou tal rotina de buscas em setembro de 2024 após o estabelecimento de todas as rotinas e critérios de análise necessários. Na sequência, foi dado início à inserção dos perfis genéticos do cromossomo Y, sem um perfil genético autossômico associado, provenientes de evidências criminais diversas, tanto dos laudos em andamento quanto dos laudos já encerrados (*backlog*).

A primeira coincidência confirmada entre evidências através dessa nova metodologia de comparação foi reportada já em outubro de 2024, entre evidências de 2 casos de estupro ocorridos na região serrana do RJ: um na cidade de Bom Jardim em julho de 2022 e um na cidade de Teresópolis em julho de 2023.

No caso de Teresópolis, a vítima era uma adolescente de 13 anos, que estava cuidando dos irmãos mais novos quando um homem invadiu a casa e a levou para uma área de mata onde o estupro aconteceu. Na época do crime foi coletado um suave vaginal dessa vítima, que foi encaminhado ao IPPGF e a partir do qual foi obtido um perfil autossômico contendo uma mistura de DNA da vítima e do agressor, bem como um perfil do cromossomo Y completo. No entanto, esse resultado não atendia aos critérios de inserção no BEPG/RJ à época e o caso permanecia sem solução, prolongando o sofrimento da vítima e de seus familiares.

Em 2024, com a mudança nos critérios da RIBPG, a inserção, no BEPG-RJ, do perfil do cromossomo Y obtido a partir desse suave vaginal passou a ser possível, permitindo sua comparação com outros vestígios coletados no Estado do Rio de Janeiro. A partir da inserção deste perfil, foi reportada a coincidência com o caso ocorrido em Bom Jardim no ano anterior. Nesse crime, o agressor desligou o disjuntor da casa da vítima e a ameaçou com uma chave de fenda para cometer o estupro. Devido ao tempo em que permanecia sem novas informações, esse caso já havia, inclusive, sido arquivado, deixando tanto a vítima quanto a comunidade local sem uma resposta.

Uma vez confirmada a coincidência entre os perfis genéticos das evidências, foi feito contato com a 110<sup>a</sup> DP – Teresópolis e iniciou-se uma busca por suspeitos desse crime. Nessa busca, M.P.C, de 33 anos foi identificado como suspeito e forneceu uma amostra de referência para o confronto. O laudo de confronto genético feito pelo IPPGF em dezembro de 2024, confirmou que M.P.C foi o autor de ambos os estupros, e este teve sua prisão preventiva efetuada logo a seguir.

Esse caso teve grande repercussão na mídia, tendo sido divulgado em diversos veículos de comunicação, permitindo a divulgação para a população dos constantes esforços da SEPOL-RJ na melhoria na prestação de serviço de segurança pública. Desta forma, conclui-se que a inserção e comparação de perfis genéticos, provenientes de vestígios de crimes sexuais em bancos de perfis genéticos é ferramenta de grande utilidade no combate a impunidade já que essa estratégia permite identificar autores de crimes não solucionados e conectar casos distintos com a mesma autoria (crimes seriais), contribuindo significativamente para a diminuição da incidência criminal.

Autoras:

*Camilla Dutra Vieira Machado<sup>1</sup> e Carolina Bottino Gruszkowski Fratani<sup>2</sup>*

Link para notícia na mídia.

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/12/21/exame-de-dna-leva-policia-civil-a-esclarecer-dois-estupros-no-rj.ghtml>

---

<sup>1</sup> Perita Criminal SEPOL-RJ; Administradora substituta do Banco Estadual de Perfis Genéticos (BEPG/RJ)

<sup>2</sup> Perita Legista SEPOL-RJ; Administradora do Banco Estadual de Perfis Genéticos (BEPG/RJ)